



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA VÊNUS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP**

**CONTRATO Nº 16/2017**

**CONVITE Nº 03/2017**

**INÍCIO: 01/12/2017**

**VALOR: R\$ 5.453,00**

**PRAZO: 60 DIAS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica, de direito público, com sede à Rua Humaitá, nº 1167, Centro, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 51.907.384-0001/61, neste ato representada pela seu Presidente, Sr. Hélio Alves Ribeiro, portador do RG.:21.404.858-5 e CPF.: nº 149.919.208-84, e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **VÊNUS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP**, com sede à Rua Antônio do Valle Mello nº 1575, Piso Superior, Bairro Centro, CEP 13.170-011, na cidade de Sumaré – SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.359.258/0001-32, Inscrição Estadual nº 671.242.128.115 ora representada na forma de seus atos constitutivos por Marcos Vinícius Dantas Silva, portador do RG nº 34.835.228-1 e do CPF nº 313.155.078-38. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como vinculado ao Edital e seus Anexos da Carta Convite nº 03/2017.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

01.1– O objeto do presente termo é a adição de materiais para **colocação de piso intertravado no estacionamento da Câmara Municipal de Indaiatuba**, conforme medição, especificações da planilha quantitativa e relatório da Comissão de Fiscalização.

M

M



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – O valor total do presente Aditivo é de R\$ 5.453,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais), a ser pago até 10 dias (corridos) mediante apresentação da nota fiscal no Departamento Financeiro da Câmara.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 – A publicação do presente Termo na Imprensa Oficial do Município, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 – Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba, 15 de dezembro de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  
HÉLIO ALVES RIBEIRO - PRESIDENTE  
CONTRATANTE**

*Marcos Vinicius Dantas Silva*  
**VÊNUS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP  
MARCOS VINICIUS DANTAS SILVA – SÓCIO  
CONTRATADA**

Testemunhas:

*Carina Tiengo*  
**Carina Tiengo  
Departamento de Compras**

*Robérís Pinto*  
**Robérís Pinto  
Departamento de Compras**